Mapa de Riscos

MAPA DE RISCOS

(conforme Anexo IV da Instrução Normativa n° 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão)

RISCO 1		
Ausência de recursos orçamentários		
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( ) Alta		
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta		
Id	Dano	
1.	Inviabilidade de se realizar a contratação	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Por se tratar de serviço continuado e de extrema relevância à Administração, a dotação, além de contemplada para o presente exercício, consta da proposta orçamentária de 2022.	SAO/COFIC/SEPOR
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Risco identificado e tratado	SAO/COFIC/SEPOR

RISCO 2		
Licitação deserta ou fracassada		
Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta		
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta		
Id	Dano	
1.	Atraso na homologação da licitação e possível solução de continuidade da prestação dos serviços na hipótese de se expirar a vigência do atual contrato.	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**

1.	Definição clara do objeto da contratação	COASA/SEASA
2.	Elaboração do valor de referência de acordo com o mercado.	SEACO
3.	Evitar exigências que restrinjam a competitividade do certame	COASA/SEASA, COMAC/SELIC
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Identificado/materializado o risco, a SAO deverá prorrogar o atual contrato pelo prazo necessário à conclusão da nova licitação ou contratar diretamente, na forma do artigo 24, V, ou VII, da Lei 8.666/93 e, em última hipótese, contratar emergencialmente.	COASA/SEASA, COMAC/SELIC

RISCO 3		
Empresa vencedora sem estrutura suficiente para prestar os serviços de forma adequada		
Probabilidade: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta		
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta		
Id.	Dano	
1.	Inexecução parcial ou total do contrato, obrigando a Administração à contratação emergencial.	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Exigir, para fins de habilitação, (qualificação técnica), atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto e qualificação econômico-financeira, além de outros requisitos necessários, nos termos do Acórdão n° 1.214/2013 - TCU - Plenário.	COASA/SEASA
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Identificado/materializado o risco, a unidade solicitante comunicará à autoridade competente visando a abertura de processo penalizatório. Mantendo-se a prestação desqualificada ou a falta de correções em garantia de materiais e serviços, deverá ser	COASA/SEASA

	providenciada a rescisão contratual unilateral por parte da Administração, sem prejuízo de imediata instrução de nova contratação.	

RISCO 4		
Profissional sem qualificação técnica		
Probabilidade: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta		
Impacto: ( ) Baixa (X) Média (X) Alta		
Id.	Dano	
1.	Insatisfatória prestação do serviço	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Exigir os requisitos necessários da(o) profissional a ser alocada(o) na contratação.	COASA/SEASA
2.	Exigir a inscrição no Conselho Regional de Odontologia de Sergipe – CRO/SE	COASA/SEASA
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Quando da formalização do contrato e consequente apresentação da(o) funcionária(o), verificar se a(o) mesma(o) atende aos requisitos de qualificação exigidos no Termo de Referência. Em caso do não atendimento, solicitar a devida substituição.	COASA/SEASA

RISCO 5		
Falta de pagamento dos encargos previdenciários e trabalhistas dos empregados por parte da empresa contratada.		
Probabilidade: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta		
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta		
Id.	Dano	
1.	Responsabilidade subsidiária da Administração, nos termos da súmula 331 do TST.	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Constante fiscalização administrativa do contrato e manutenção da conta vinculada - bloqueada para movimentação para pagamento do 13° salário, férias e rescisões de contratos de trabalho. Em caso de	COASA/SEASA, COMAC/SECON

1.	falta de pagamento de salários e benefícios, incluir cláusula no contrato permitindo o desconto diretamente na fatura, sem prejuízo da apuração de inadimplemento contratual.	COMAC/SECON, COFIC.

Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Risco identificado e tratado	COASA/SEASA

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA FONSECA MORAES SOBRAL**, **Coordenador**, em 13/07/2021, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DAISY PEREIRA VALIDO**, **Analista Judiciário**, em 13/07/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOESER DE CARVALHO FILHO**, **Assessor de Planejamento e Gestão**, em 14/07/2021, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1045358** e o código CRC **44E0F010**.